

PORTRARIA N. 2421/2013-PR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Portaria n. 011/2013-PR, de 29 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a transferência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para 31 de outubro de 2013 pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente no exercício de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir de 28 para 31 de outubro de 2013, quinta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público e estabelecer ponto facultativo em 1º de novembro de 2013.

Art. 2º Alterar o inc. III do art. 2º da Portaria n. 011/2013- PR e acrescentar o inc. III-A, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Consideram-se dias de ponto facultativo em 2013 as seguintes datas:

- I – [...];
- II – [...];
- III – 31 de outubro (5^a feira);
- III-A – 1º de novembro (6^a feira);
- IV – [...]; e
- V – [...].

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nos dias de ponto facultativo ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2013.

(a) Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Presidente